

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 05 N°: 1527 QUINTA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 2021

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto **Guarda Civil Municipal**José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer Kitiely Paula Nunes de Freitas

> Chefia de Gabinete Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

> Secretaria Municipal de Saúde Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.055 de 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.340.407,55.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sansiono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial na importância de R\$ 2.340.407,55 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, provenientes do Termo de Compromisso Nº 202103129-1, objetivando a construção de uma nova escola na localidade de Morro Alto.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020 .

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Termo de Compromisso, mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

## Maria de Fátima Pacheco Prefeita

## ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	REFORÇO		
PREFEITURA MUNICIPAL	'		
33.01 - 12.361.0020.1.025	1545	4490.51	2.340.407,55
		TOTAL	2.340.407,55



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcelo de Souza Batista

## DIÁRIO OFICIAL

## **PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

## PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Marcelo de Souza Batista





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### LEI Nº 2.052 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.415.56.

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.415,56 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atencer o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fonte: 273), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º. Item II. da Lei 4,320 de 17 de marco de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

#### Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021) Fonte 273 0,00 ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021) EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021) Fonte 273 23.415,56 Fonte 273 23.415,56

UTILIZADO NESTA LEI 23.415,56

> SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0058.2.089	1543	3390.30	6.722,00
36.01-10.301.0058.2.089	1544	3390.36	16.693,56
TOTAL			23.415,56



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## LEI Nº 2.053 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atencer o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fonte: 271), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouissamã, 17 de junho de 2021.

## Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021) Fonte 271 0.00 ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021) 480.000,00 Fonte 271 EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021) 480.000,00 Fonte 271

UTILIZADO NESTA LEI

480.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1540	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## LEI Nº 2.054 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 141,409,37.

## A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 141.409,37 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atencer o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fonte: 272), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

## ANEXO I

 PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)
 Fonte 272
 0,00

 ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)
 Fonte 272
 141.409,37

 EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)
 Fonte 272
 141.409,37

UTILIZADO NESTA LEI 141.409,37

SALDO DISPONÍVEL: 0.00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0058.2.089	1541	3390.30	122.209,37
36.01-10.301.0058.2.089	1542	3390.39	19.200,00
			·
TOTAL			141.409,37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### LEI Nº 2.056 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00.

## A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orcamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atencer o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}$  — Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

#### Maria de Fátima Pacheco Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	58.830.679,17
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	88.214.293,77
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	29.383.614,60
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.145/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021 UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021		4.491.400,00 574.512,00 869.700,00 2.078.000,00 3.019.000,00 1.000.000,00 4.904.500,00 1.220.000,00 250.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 10.143.352,60

CODIGOS		
FICHA	DESPESA	REFORÇO
1546	3360.45	250.000,00
		250.000,00
	FICHA	FICHA DESPESA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **LEI Nº 2.057 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00

## A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único —** Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atencer o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fonte: 258), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

#### Maria de Fátima Pacheco Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 258	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 258	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 258	480.000,00

UTILIZADO NESTA LEI 480.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1547	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **DECRETO Nº 3.157 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal  $n^{\rm o}$  2.052/2021 de 17 de junho de 2021.

## DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.415,56 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único — Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fonte: 273), nos termos do art. 42, combinado

com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

#### Maria de Fátima Pacheco Prefeita

#### ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021) Fonte 273 ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021) Fonte 273 23,415,56 EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021) 23.415,56 Fonte 273

UTILIZADO NESTE DECRETO 23.415,56

> SALDO DISPONÍVEL: 0.00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0058.2.089	1543	3390.30	6.722,00
36.01-10.301.0058.2.089	1544	3390.36	16.693,56
			ŕ
TOTAL			23.415,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **DECRETO Nº 3.158 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal no 2.053/2021 de 17 de junho de 2021.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fonte: 271), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Quissamã, 17 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021) ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021) Fonte 271 0,00 480.000.00 Fonte 271 EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021) 480.000,00 Fonte 271

UTILIZADO NESTE DECRETO

480.000,00 SALDO DISPONÍVEL: 0.00

#### CÓDIGOS PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA VALORES REFORÇO 36.01-10.302.0009.2.083 1540 3350.39 480.000,00 TOTAL 480.000,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DECRETO Nº 3.162 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.057/2021 de 17 de junho de 2021.

#### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fonte: 258), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1°, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouissamã, 17 de junho de 2021.

#### Maria de Fátima Pacheco Prefeita

#### ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021) Fonte 258 0.00 ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021) Fonte 258 480.000,00 EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021) Fonte 258 480.000,00

UTILIZADO NESTE DECRETO

480.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1547	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA N° 20.368/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições

RESOLVE: Tornar Sem Efeito a Portaria nº 20.311/2021, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição nº 1516, a contar de 1º de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DECRETO Nº 3.159 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.054/2021 de 17 de junho de 2021.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 141.409,37 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único — Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fonte: 272), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

#### Maria de Fátima Pacheco Prefeita

#### **ANEXO I**

 PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)
 Fonte 272
 0,00

 ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)
 Fonte 272
 141.409,37

 EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)
 Fonte 272
 141.409,37

UTILIZADO NESTE DECRETO 141.409,37

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0058.2.089	1541	3390.30	122.209,37
36.01-10.301.0058.2.089	1542	3390.39	19.200,00
TOTAL			141.409,37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **DECRETO Nº 3.160 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.055/2021 de 17 de junho de 2021.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.340.407,55 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, provenientes do Termo de Compromisso Nº 202103129-1, objetivando a construção de uma nova escola na localidade de Morro Alto.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de

abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020 .

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Termo de Compromisso, mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

#### Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIG	VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.1.025	1545	4490.51	2.340.407,55	
		TOTAL	2.340.407,55	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **DECRETO Nº 3.161 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal  $n^{\rm O}$  2.056/2021 de 17 de junho de 2021.

## DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único — Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** — Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43. § 1º. Item II. da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

**Artigo 3º** — Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

## ANEXO I

PREVISAO (ATE MAIO/2021)	Fontes: royalties	58.830.679,17
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	88.214.293,77
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	29.383.614,60
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021		300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021		1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021		4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021		150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021		1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021		383.150,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		250.000,00

**SALDO DISPONÍVEL: 10.143.352,60** 

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 20.01-13.392.0070.2.127	1546	3360.45	250.000,00
TOTAL			250.000,00